

40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.179, de 11 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.679, de 1º de junho de 2020, que dispõe sobre a política municipal de saneamento básico e dá outras providências, e a Lei Municipal nº 1.827, de 6 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Jaru, e dá outras providências.

2) Projeto de lei nº 4.180, de 11 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a política de governança da administração pública municipal direta e indireta."

3) PROJETO DE LEI Nº 4.181, de 11 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.727.798,25 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos. Será destinado ao Fundo Municipal de Educação, onde 70% (setenta por cento) dos recursos devem ser destinados à remuneração dos profissionais da educação básica e 30% (trinta por cento) dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino.

4) PROJETO DE LEI Nº 4.182, de 11 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.229,00 oito mil e duzentos e vinte e nove reais. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para custear despesas com energia da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico.

5) PROJETO DE LEI Nº 4.183, de 13 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor R\$ 1.790.639,04 um milhão, setecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos. Destina - se a devolução da sobra do convênio e os rendimentos de aplicação gerados.

6) PROJETO DE LEI Nº 4.184, de 13 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 260.000,00 duzentos e sessenta mil reais. Visa custear despesas com iluminação e decoração natalina.

7) PROJETO DE LEI Nº 4.185, de 13 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 78.393,35 setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos. Destina-se a reforço de dotação orçamentária serão destinados custear despesas com folha de pagamento.

8) PROJETO DE LEI Nº 4.186, de 13 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 755.000,00 setecentos e cinquenta e cinco mil reais. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar o custeio de despesas com a folha de pagamento em vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, contribuições patronais, auxílio-alimentação, outros auxílios financeiros a pessoas físicas e auxílio-transporte dos profissionais da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

9) PROJETO DE LEI Nº 4.187, de 13 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 158.450,63 cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos. Destina-se ao repasse de recursos para a seleção de projetos culturais tanto de instituições com fins lucrativos quanto sem fins lucrativos.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

10) PROJETO DE LEI Nº 4.188, de 13 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 149.489,66 cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos. Destina-se para custear despesas com a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 18 de novembro de 2024

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ